



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Cria a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior de 2022 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#) e na [Resolução CNMP nº 217/2020](#), considerando o [Edital nº 17/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e minorias étnico-raciais no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2022 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I – Joel de Oliveira Melo, 27860, Técnico do MPU/Administração – Presidente;
- II – Fabianne Duarte Alves, 28890, Técnica do MPU/Administração;
- III – Lia Kunzler de Souza Carmo, 29450, Analista do MPU/Comunicação Social;
- IV – Joaquim André Cavalcante de Matos, 5852, Técnico do MPU/Administração;
- V – Analia Roxane Sales Llancafilo, 25451, Técnica do MPU/Administração.

Art. 3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão Recursal será integrada pelos servidores:

I – Aline de Souza da Cruz Paulo, 30345, Técnica do MPU/Administração –
Presidente;

II – Jailson Carlos Miranda Junior, 22786, Técnico do MPU/Administração;

III – Aline Carvalho Boechat, 6121, Técnica do MPU/Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 38.

MPF
Ministério Público Federal